INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

FIEMG

TRIBUTÁRIO

SIGEMG

Nº 008 – 24/01/2022

SIMPLES NACIONAL: ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Foram publicadas no Diário Oficial da União, de 24.01.2022, duas resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, as Resoluções CGSN nº 163 e 164.

*A **Resolução CGSN nº 163** aprova o novo regimento interno do CGSN, obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 188, de 31 de dezembro 2021, e no Decreto nº 10.938, de 13 de janeiro de 2022, que alteraram, respectivamente, a Lei Complementar nº 123, de 2006, e o Decreto nº 6.038, de 2007.*

Destaca-se a nova composição do CGSN que passa a ser integrado por 10 Membros, sendo:

- *3 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;*
- *1 da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato;*
- *2 representantes dos Estados;*
- *2 representantes do Municípios;*
- *1 do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae;*
- *1 da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – COMICRO (essa vaga será alternada a representação, anualmente,*

com a Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais – Conampe).

Já a ***Resolução CGSN nº 164 prorroga o prazo para regularizações de pendências relativas a débitos impeditivos à opção pelo Simples Nacional para até 31 de março de 2022.*** *Ressalta-se que o prazo para opção pelo regime especial simplificado permanece em 31 de janeiro de 2022, visto que este é fixado pela Lei Complementar 123/2006.*

A Resolução CGSN nº 164 também ***antecipa para o dia útil imediatamente anterior o recolhimento do DAE referente ao e-Social do MEI*** *quando o dia de vencimento (dia sete do mês subsequente) não for dia útil bancário.*

*(*Fonte: Portal do Simples Nacional)*

Reforçamos que a ABIGRAF-MG e o SIGEMG *estão à disposição para apoiá-los e auxiliá-los no que for necessário, por meio dos contatos: pelos telefones:* ***(31) 3232-6316 / (31) 9.9195-2468*** *ou no e-mail: abigrafmg@abigrafmg.com.br*